

BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 07.628.528/0001-59

NIRE 35.300.326.237

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 2020

Data, hora e local: A reunião foi realizada no dia **5 de maio de 2020**, às **12:00hs**, na sede social da *BrasilAgro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas* (“Companhia”), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.309, 5º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Convocação e Presença: Tendo sido todos os membros do Conselho de Administração regularmente convocados nos termos do artigo 20, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, instalou-se a reunião com a presença dos Conselheiros que esta ata subscrevem. Fica consignada a participação de Conselheiros via conferência telefônica e vídeo conferência, respectivamente, conforme facultado no artigo 20, *caput*, do Estatuto Social.

Mesa: Presidente: Eduardo S. Elsztain; e Secretário: André Guillaumon.

Ordem do dia: Examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a ratificação da celebração do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóveis Rurais e Outras Avenças, celebrado em 20.04.2020, sujeito a determinadas condições resolutivas (“Condições Resolutivas”), tendo por objeto a aquisição de imóveis, situados no município de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, com área total de 4.489,4065ha e área agricultável de 2.904ha, denominados Fazenda Serra Grande (“Imóveis”), (“Fazenda Serra Grande”) e (“CCV Serra Grande”); **(ii)** a autorização da outorga de procuração pública, pela Companhia, em favor do colaborador Kim Marchesoni Mello, para representação, em conjunto do Diretor Presidente, da Companhia, na qualidade de garantidora das obrigações da Imobiliária Cremaq Ltda. (“Cremaq”), na celebração da escritura pública de ajustes que versará acerca da novação da nota promissória utilizada para quitação do valor de aquisição dos Imóveis; e **(iii)** a ratificação da celebração do Instrumento Particular de Assunção Seguida de Novação de Dívida e Outras Avenças com Condição Suspensiva, celebrado em 29.04.2020, entre CHS Agronegócio – Indústria e Comércio Ltda. (“CHS”), na qualidade de Credora, e Cremaq, na qualidade de Cessionária (“Instrumento de Assunção de Dívida”), tendo por objeto a dívida advinda das Cédulas de Produto Rural emitidas pelos vendedores dos Imóveis em favor da CHS (“Dívida CHS”);

Deliberações: Dando início aos trabalhos, os Conselheiros de Administração examinaram os itens constantes da ordem do dia e tomaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, as seguintes deliberações:

1. Ratificar da celebração do CCV Serra Grande, para a aquisição, pela Cremaq, da Fazenda Serra Grande, pelo valor de R\$ 8.625 por hectare útil, totalizando R\$ 25.047.000,00 (“Preço”), sendo que do montante do Preço será descontada, pela Compradora, a quantia de R\$ 17.000.000,00, a título de assunção, pela Compradora, da integralidade da Dívida_CHS e o saldo de R\$8.047.000,00 do Preço (“Saldo do Preço”) será pago aos Vendedores.

Do saldo do Preço poderão ser descontadas, ainda, as quantias necessárias para a liberação de eventuais outros ônus que porventura venham a ser identificados pela Cremaq ao longo da vigência do CCV Serra Grande. Nesse sentido, os Conselheiros de Administração autorizaram a Diretoria da Companhia a, desde que integralmente satisfeitas as Condições Resolutivas, praticar todo e qualquer ato e/ou a celebrar todos e quaisquer documentos, inclusive mas não se limitando a instrumentos particulares, contratos, mandatos e/ou escrituras públicas relativos ao CCV Serra Grande e necessários a respectiva implementação do negócio (aquisição da Fazenda Serra Grande) ora aprovado;

2. Autorizar da outorga de procuração pública, pela Companhia, em favor do colaborador Kim Marchesoni Mello, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.092.501-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 317.821.028-84, com endereço comercial no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.309, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, para representação, em conjunto do Diretor Presidente, da Companhia, na qualidade de garantidora das obrigações da Cremaq, na celebração da escritura pública de ajustes que versará acerca da novação da nota promissória utilizada para quitação do valor de aquisição dos Imóveis; e
3. Ratificar a celebração do Instrumento de Assunção de Dívida, tendo por objeto a Dívida CHS.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, aprovada e assinada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes à reunião e pelo Presidente e Secretário da Mesa.

Assinaturas: Mesa: Eduardo S. Elsztain – Presidente; André Guillaumon – Secretário. Conselheiros: Eduardo S. Elsztain, Alejandro G. Elsztain; Alejandro Gustavo Casaretto; Saúl Zang; Carlos María Blousson; Isaac Selim Sutton; João de Almeida Sampaio Filho; Bruno Magalhães e Camilo Marcantonio.

Certifico que as deliberações acima foram extraídas da ata lavrada no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia

São Paulo, 05 de maio de 2020.

André Guillaumon
Secretário